



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Gabinete do Vereador Joel de Bal

Indicação nº 005/2022

Gabinete do Vereador Joel de Bal

A Câmara Municipal de Canguaretama

Câmara Municipal de Canguaretama/RN
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Recebido em 18/05/2022 às 15h


Secretaria Geral

Canguaretama/RN, em 18 de Março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente e demais pares, apresento a vossas excelências com fundamento no artigo 164 do Regimento Interno. Indico que seja feito um estudo de viabilidade para a criação e a implantação de Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Canguaretama/RN.

A Clínica Escola de que trata o caput fará parte da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Considera-se Clínica Escola o estabelecimento destinado ao acolhimento, à assistência clínica e ao atendimento educacional especializado para Pessoas com TEA.

JUSTIFICATIVA

O governo brasileiro publicou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), segundo a qual o indivíduo com TEA deve ser considerado uma Pessoa com Deficiência para todos os efeitos legais. Importa salientar que, para a efetividade da atenção integral à Pessoa com TEA, fazem-se necessárias ações articuladas da Atenção à Saúde, dos serviços de Proteção Social e, sobretudo, da Área de Educação.

Nesse ínterim, questões desvelam-se como determinantes na atenção à Pessoa com TEA sejam estas: a importância da detecção precoce dos sinais de desenvolvimento em crianças que podem estar futuramente associados ao TEA; a necessidade do diagnóstico diferencial; e a construção de uma rede de atenção, que possa dar conta de atender esse público por meio de um atendimento multidisciplinar o qual crie as condições adequadas para o desenvolvimento das capacidades de comunicação, comportamentais e pedagógicas.

Nestes termos, peço ao colegiado que aprovem a matéria em epigrafe.

Sala das Sessões, Palácio Gilberto Luiz Gomes.


Joel Emanuel Andrade do Nascimento

Vereador

